

Ao Senhor
Edito Fausto da Conceição Lima
Departamento de Licitações

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Depart.): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: DANIEL BARBOSA MENDES

Objeto: Aquisição de hortifruti destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa para Formalização de Demanda

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Mocajuba – Pará necessita da Aquisição de hortifruti destinado ao atendimento do Hospital e Unidades de Saúde.

Em conformidade com orientação normativa para aquisições públicas, dentre elas a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início como a emissão do DFD - Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A principal necessidade da contratação de gêneros perecíveis do tipo HORTIFRUTI, de primeira qualidade e inspecionada, é assegurar a alimentação dos pacientes durante o atendimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e o Hospital Municipal. Especificamente, este fornecimento atenderá à necessidade de fornecimento de refeições para pacientes das unidades de Saúde.

Além disso, a contratação será feita de forma a garantir agilidade e economia, permitindo que a Prefeitura utilize os recursos disponíveis de forma eficiente e conforme a demanda. A proposta é que o objeto seja contratado mediante processo de dispensa de licitação, garantindo a legalidade e a transparência no uso dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação para a contratação de gêneros perecíveis, especificamente HORTIFRUTI, de primeira qualidade e inspecionada, para consumo nas unidades de Saúde. Esse processo permitirá identificar as melhores

opções disponíveis no mercado. O objetivo é assegurar que a escolha final dos produtos a serem adquiridos esteja em consonância com as exigências sanitárias e de segurança alimentar, garantindo a eficiência dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de HORTIFRUTI e inspecionadas está baseada na importância de garantir alimentação de qualidade aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde – UBS's e pacientes do Hospital Municipal.

A Dispensa de Licitação para a contratação desses produtos está fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea “e” da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permite a contratação direta em casos específicos de natureza alimentar e perecível, como os que envolvem gêneros destinados ao consumo imediato.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

Esta medida assegura agilidade e eficiência na aquisição dos produtos, mantendo a transparência e o uso responsável dos recursos públicos.

3 - Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	TOMATE	350,000	QUILO

Especificação : Apresentado grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, transporte ea conservação em condições adequadas para o consumo.

2	CEBOLA (IN NATURA) TIPO BRANCA, SECA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LES	420,000	QUILO
---	--	---------	-------

Especificação : Cebola (in natura) Tipo branca, seca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Conforme IN MAPA no 69/2018 Embalagem plástica de até 20 kg, de peso líquido. Não inferior a 5 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias da entrega no depósito.

3	BATATA ESCOVADA	350,000	QUILO
---	-----------------	---------	-------

PREFEITURA DE
MOCAJUBA
TRABALHANDO COM O PÓVO
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

4	CENOURA	256,000	QUILO
5	REPOLHO BRANCO	380,000	QUILO
6	BETERRABA	160,000	QUILO
7	LIMÃO	109,000	QUILO
8	CHUCHU	120,000	QUILO
9	PIMENTAO VERDE	60,000	QUILO
10	PIMENTINHA	180,000	QUILO
11	ALHO	50,000	QUILO
12	ABOBORA	800,000	QUILO

Especificação : De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

13	PEPINO	100,000	QUILO
14	GOIABA	240,000	QUILO
15	MELANCIA	300,000	QUILO

Especificação : Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidade, pragas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Deverá ser usado durante a safra, no período de Maio a Novembro.

16	BANANA	130,000	QUILO
17	MARACUJÁ	168,000	QUILO
18	MAMAO FRUTA	200,000	QUILO
19	LARANJA FRUTA (IN NATURA) FRUTA DE PRIMEIRA	400,000	UNIDADE
20	ABACAXI	80,000	UNIDADE

Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

21	BATATA DOCE	140,000	QUILO
----	-------------	---------	-------

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Execução: O prazo de início dos serviços é imediato, após assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: No almoxarifado de cada unidade demandante.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Daniel Barbosa Mendes – Responsável pela Demanda**

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias



Daniel Barbosa Mendes
Responsável pela Demanda

Mocajuba/PA, 07 de abril de 2025.

De acordo:

Ricardo da Ponte Veloso
Secretário Municipal de Saúde